

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 10.336/2009 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de viabilizar a identificação das Unidades da estrutura orgânica da Justiça Eleitoral do Pará, aprovada por meio das Resoluções TRE-PA 4.690/09, 4.692/09 e 4.714/09.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as siglas de identificação das Unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, conforme relacionadas no anexo desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Belém - PA, 14 de abril de 2009.

Desembargador **JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA**

Presidente

ANEXO À PORTARIA Nº 10.336/09 SGP, DE 14/04/2009

1. Presidência - PRE

1. Presidência - PRE

1.1. Gabinete – GABPRE

1.2. Assessoria Jurídica – ASPRE

1.3. Assessoria Especial – ASES

2. Coordenadoria de Controle Interno - CCI

2.1. Seção de Auditoria - SAUDI

2.2. Seção de Contas Eleitorais e Partidárias - SCEP

2.3. Seção de Acompanhamento e Orientação da Gestão - SAOG

3. Corregedoria Regional Eleitoral - CRE

3.1. Gabinete – GABCRE

3.2. Assessoria Jurídica – ASCRE

3.3. Assessoria Especial - ASESPCRE

3.4. Coordenadoria de Orientação, Supervisão do Cadastro e de Procedimentos Correicionais e Judiciários - COPJC

3.4.1. Seção de Procedimentos Judiciários – SPJ

3.4.2. Seção de Correição, Orientação e Supervisão do Cadastro Eleitoral – SOC

4. Escola Judiciária Eleitoral - EJE

4.1. Seção de Planejamento e Programas - SEPROG

4.2. Seção de Biblioteca – SEBI

5. Diretoria Geral - DG

5.1. Gabinete – GABDG

5.2. Assessoria Jurídica – ASDG

5.3. Assessoria de Pesquisas e Estatísticas – ASPES

5.4. Coordenadoria de Planejamento Estratégico - COPLAN

5.4.1. Seção de Planejamento de Gestão – SPG

5.4.2. Seção de Planejamento de Eleições – SPE

6. Secretaria Judiciária - SJ

6.1. Gabinete dos Juízes – GABJM

6.2. Gabinete – SJGAB

6.3. Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI

6.3.1. Seção de Controle, Autuação e Distribuição - SCAD

6.3.2. Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP

6.4. Coordenadoria de Processamento - CPRO

6.4.1. Seção de Processamento - SEPROC

6.4.2. Seção de Comunicações Judiciais - SCJ

6.5. Coordenadoria de Acórdãos, Resoluções e Jurisprudências - CARJ

6.5.1. Seção de Apanhamento e Composição - SEAC

6.5.2. Seção de Acórdãos e Resoluções - SAR

6.5.3. Seção de Jurisprudências - SJUR

7. Secretaria de Administração - SA

7.1. Gabinete – SAGAB

7.2. Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP

7.2.1. Seção de Controle de Bens Permanentes - SECOPB

7.2.2. Seção de Controle de Consumo e Estoque - SECCE

7.2.3. Seção de Gestão do Almojarifado e do Patrimônio - SEGAP

7.3. Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras - COLIC

7.3.1. Seção de Licitações - SELIC

7.3.2. Seção de Análise e Compras - SECOM

7.3.3. Seção de Contratos e Convênios - **SECON**

SECON

7.4. Coordenadoria de Serviços Gerais - COSEG

7.4.1. Seção de Administração de Edifícios - SEADE

7.4.2. Seção de Transporte - SETRA

7.4.3. Seção de Segurança Institucional - SESIN

7.4.4. Seção de Protocolo Geral - SEPRO

7.4.5. Seção de Expedição e Arquivo - SEARQ

7.5. Coordenadoria de Edificações e Infraestrutura - COEDI

7.5.1. Seção de Engenharia e Projetos - SENGE

7.5.2. Seção de Manutenção de Sistemas Prediais - SEMAP

8. Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF

8.1. Gabinete – SOFGAB

8.2. Coordenadoria de Orçamento - COR

8.2.1. Seção de Execução Orçamentária - SEO

8.2.2. Seção de Programação e Controle Orçamentário - SPCO

8.3. Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - CCF

8.3.1. Seção de Programação e Execução Financeira - SPEF

8.3.2. Seção de Contabilidade - **SCONT**

SCONT

8.3.3. Seção de Controle e Análise da Execução Financeira - SCAEF

9. Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

9.1. Gabinete – SGPGAB

9.2. Coordenadoria de Pessoal - COPES

9.2.1. Seção de Registros Funcionais - SRF

9.2.2. Seção de Controle de Juízes, Promotores e Requisitados - SJPR

9.3. Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - CODES

9.3.1. Seção de Treinamento e Capacitação - STC

9.3.2. Seção de Gestão de Desempenho e Desenvolvimento - SGD

9.4. Coordenadoria de Análises Técnicas e Pagamento - COTEP

9.4.1. Seção de Pagamento de Pessoal - SPP

9.4.2. Seção de Aposentadorias, Pensões e Informações Processuais – SAPI

9.5. Coordenadoria de Assistência ao Servidor - CAS

9.5.1. Seção de Assistência Médica, Odontológica e Social – SAMOS

9.5.2. Seção de Gestão de Auxílios e Benefícios - SAB

9.5.3. Seção de Apoio Administrativo - SAA

10. Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

10.1. Gabinete – STIGAB

10.2. Coordenadoria de Infraestrutura - COINF

10.2.1. Seção de Apoio ao Usuário - SAU

10.2.2. Seção de Microinformática - SMI

10.2.3. Seção de Redes - SRD

10.3. Coordenadoria de Sistemas - COSIS

10.3.1. Seção de Desenvolvimento de Sistemas - SDS

10.3.2. Seção de Banco de Dados - SBD

10.3.3. Seção de Gerenciamento Web - SGWEB

10.4. Coordenadoria de Logística - COLOG

10.4.1. Seção de Votação Informatizada - SVI

10.4.2. Seção de Logística de Urnas Eletrônicas - SELUE

10.4.3. Seção de Administração do Cadastro Eleitoral – SACE

PORTARIA N.º 10.345 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 4120, de 03.04.2009.

R E S O L V E:

Art.1º. DISPENSAR os Magistrados, abaixo relacionados, de seus trabalhos à frente das Zonas Eleitorais indicadas, a contar das datas mencionadas:

I - Dra. **Maria Augusta Freitas da Cunha**, 82ª Zona – Porto de Moz, a contar de 01.04.2009;

II - Dr. **Luiz Trindade Júnior**, 92ª Zona – Prainha, a contar de 01.04.2009;

III - Dr. **Amarildo José Mazutti**, 26ª Zona – Gurupá, a contar de 01.04.2009;

IV - Dr. **Sérgio Cardoso Bastos**, 102ª Zona – Jacareacanga, a contar de 11.03.2009;

V - Dra. **Leonila Maria de Melo Medeiros**, 102ª Zona – Jacareacanga, a contar de 01.04.2009;

VI - Dra. **Maria de Fátima Alves da Silva**, 56ª Zona – Itupiranga, a contar de 01.04.2009;

VII - Dr. **Luiz Otávio Oliveira Moreira**, 19ª Zona – Monte Alegre, a contar de 01.04.2009;

VIII - Dra. **Adelina Luiza Moreira da Silva**, 21ª Zona – Alenquer, a contar de 01.04.2009.

Art.1º. DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para a titularidade das Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 01.04.2009, com a convalidação dos atos praticados:

I - Dra. **Maria Augusta Freitas da Cunha** para a 92ª Zona – Prainha;

II - Dr. **Marcelo Andrei Simão Santos** para a 56ª Zona – Itupiranga.

Art.1º. DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 01.04.2009, até ulterior deliberação, com a convalidação dos

atos praticados:

I - Dr. **Clênio Lima Corrêa**, cumulativamente, pelas 26ª e 82ª Zonas, sediada, respectivamente, em Gurupá e Porto de Moz;

II - Dr. **Claytoney Passos Ferreira**, pela 102ª Zona – Jacareacanga;

III – Dra. **Renata Guerreiro Milhomem de Souza**, cumulativamente, pelas 19ª e 21ª Zonas, sediadas, respectivamente, em Monte Alegre e Alenquer.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de abril de 2009.

Desembargador **JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de abril de 2009.

Desembargador **JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA**

PORTARIA N.º 10.346 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 3814, de 27.03.2009.

R E S O L V E:

Art.1º. DISPENSAR os Magistrados, abaixo relacionados, de seus trabalhos à frente das Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 25.03.2009:

I - Dr. ELANO DEMÉTRIO XIMENES, 17ª Zona – Chaves;

II - Dr. JÚLIO CÉZAR FORTALEZA DE LIMA, 48ª Zona – São Sebastião da Boa Vista.

Art. 2º. DESIGNAR o Dr. ELANO DEMÉTRIO XIMENES para a titularidade da 48ª Zona – São Sebastião da Boa Vista, a contar de 25.03.2009, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 3º. DESIGNAR o Dr. ACRÍSIO TAJRA DE FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral da 16ª Zona – Afuá, para responder, cumulativamente, pela 17ª Zona – Chaves, a contar de 25.03.2009, até ulterior deliberação, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de abril de 2009.

Desembargador **JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de abril de 2009.

Desembargador **JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA**

PORTARIA N.º 10. 347 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 3989, de 01.04.2009.

R E S O L V E:

Art.1º. DISPENSAR a Dra. GIOVANA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA de seus trabalhos à frente da 7ª Zona – Abaetetuba, com efeitos a contar de 30.03.2009.

Art.2º.DESIGNAR o Dr. CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ para a titularidade da 7ª Zona – Abaetetuba, por um biênio, a contar de 30.03.2009, com a convalidação dos atos praticados.

Art.3º. DESIGNAR o Dr. JÚLIO CÉZAR FORTALEZA DE LIMA, Juiz Eleitoral Titular da 86ª Zona, sediada em Currealinho, para responder, cumulativamente, pela 48ª Zona – São Sebastião da Boa Vista, a contar de 30.03.2009, até o retorno do titular, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de abril de 2009.

Desembargador **JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA**

rt. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de abril de 2009.

Desembargador **JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA**

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 57

- Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 23/04/2009, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. RECURSO ELEITORAL Nº 4067

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

ORIGEM: MONTE ALEGRE-PA

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 19ª ZE (MONTE ALEGRE) QUE JULGOU IMPROCEDENTE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL, POR ABUSO DO PODER ECONÔMICO E CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO, SOB A ALEGAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AOS PARTICIPANTES DE CARREATA PROMOVIDA PELO CANDIDATO RECORRIDO NAQUELE MUNICÍPIO, DIA 30 DE AGOSTO DE 2008, POR VOLTA DAS 10:00HS E 11:30HS, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º